



Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal do Porto

A. Requerente (arguido(a) no processo de contraordenação)

Nome completo						
N.º de Identificação Fiscal			Código de acesso à Certidão Permanente do Registo Comercial [Pessoa coletiva]			
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]			Serviço Emissor		Validade	
Domicílio Fiscal/Sede						
Freguesia						
Localidade				Código Postal		
Telefone/Telemóvel			E-mail			
Na qualidade de:	☐ Proprietário	☐ Usufrutuário	☐ Locatário	☐ Superficiário	☐ Outro	
Por ser mais seguro, rápido e amigo do ambiente, a Câmara Municipal do Porto envia as notificações (exceto notificação da acusação e da decisão) para o e-mail indicado, no decorrer deste processo [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto]. ☐ Não autorizo o envio de notificações para o e-mail indicado.						

B. Representante (a preencher quando aplicável)

Nome completo					
N.º de Identificação Fiscal					
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]				Validade	
Telefone/Telemóvel			E-mail		
Na qualidade de:	☐ Mandatário	☐ Gerente/ Administrador	☐ Legal representante	☐ Outro	

C. Pedido

Venho apresentar a minha defesa, o que faço com os seguintes fundamentos:
[nos termos do [artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro](#) com as alterações introduzidas [pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de outubro](#), [Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de setembro](#) e [Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro](#)]

Auto n.º *		Processo de contraordenação n.º*	

<https://portaldomunicpe.cm-porto.pt>
F.160.2024.v0| Página 1 de 3



D. Prova (opcional)	
1. Testemunhal	
Identifique a(s) testemunha(s) e indique os factos sobre os quais pretende que preste(m) declarações.	
Nome	
Morada	
Contacto Telefónico	
Factos a depor	
Nome	
Morada	
Contacto Telefónico	
Factos a depor	
Nome	
Morada	
Contacto Telefónico	
Factos a depor	
2. Documental	
Identifique o(s) documento(s) que pretende apresentar como prova e indique o(s) facto(s) a que cada documento se refere.	
☐ 2.1 Identifique o documento.	
☐ 2.1 Facto a que se refere o documento	
☐ 2.2 Identifique o documento.	
☐ 2.2 Facto a que se refere o documento	
☐ 2.3 Identifique o documento	
☐ 2.3 Facto a que se refere o documento	

E. Outros documentos instrutórios	
Deve juntar à sua defesa os documentos abaixo indicados.	
1. Caso seja representante de pessoa singular	
☐ 1.1 Exibir o Cartão de Cidadão <i>No caso de ser representante de pessoa singular deverá exibir o seu cartão de cidadão e o do representado.</i>	
☐ 1.2 Procuração (caso seja representante legal) ou procuração forense (caso seja mandatário de pessoa singular)	



2. Caso seja representante de pessoa coletiva, na qualidade de Sócio-Gerente ou de Administrador

- ☐ 2.1 Exibir o Cartão de Cidadão.
- ☐ 2.2 Certidão Permanente do Registo Comercial.
Mesmo que tenha preenchido o campo “Código de acesso à Certidão Permanente do Registo Comercial” deste formulário, sugere-se que anexe a Certidão Permanente do Registo Comercial (cuja validade pode ser de um, dois, três ou quatro anos mediante o custo da assinatura que adquiriu), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.

3. Caso seja representante de pessoa coletiva na qualidade de mandatário

- ☐ 3.1 Exibir o Cartão de Cidadão
- ☐ 3.2 Procuração forense
- ☐ 3.3 Certidão Permanente do Registo Comercial.
Mesmo que tenha preenchido o campo “Código de acesso à Certidão Permanente do Registo Comercial” deste formulário, sugere-se que anexe a Certidão Permanente do Registo Comercial (cuja validade pode ser de um, dois, três ou quatro anos mediante o custo da assinatura que adquiriu), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.

F. Observações

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

G. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!
Colabore connosco na proteção da sua privacidade!
Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de caráter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.
Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.
2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.
3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.
4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.
- ☐ Tomei conhecimento

H. Peço deferimento

Assinatura

Data

A preencher pela CMP. Notas:

Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento]

Data